



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 15 APARELHOS DE AR CONDICIONADO E 06 APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (GELADEIRA, FRIGOBAR E GELÁGUA), EM QUAISQUER INSTALAÇÕES QUE VENHAM A SER OCUPADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2 **DESCRIÇÕES DO OBJETO:** ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO UNIDADE QUANTIDADE 1 DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT/AC INDEPENDENTEMENTE DE BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA SV 40 DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT/AC INDEPENDENTEMENTE DE BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA 2 INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 19.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA SV 50, INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 19.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA 3 INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.500 A 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA SV 75 INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.500 A 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA SV 165 MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.500 A 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA 5 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 19.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA SV 65 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 19.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA 6 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.500 A 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA SV 210 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.500 A 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA 7 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E FRIGOBAR) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. SV 190 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E FRIGOBAR) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. 8 MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 19.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA SV 40 MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 19.000 A 36.000 BTUS, COM



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo – CNPJ – 24.472/003/0001-96

Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000

EMAIL: cam.mun.riolargo@uol.com.br – FONE: 3261-1040

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA 9 INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA SV 30 INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

1.3 - ANEXO DO OBJETO.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS/BENS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 16 (DEZESSEIS) CONDICIONADORES DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA / MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM (06) SEIS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	MÊS	12		
			VALOR TOTAL R\$		

QUANT	DESCRÍÇÃO
03	GELÁGUA
02	FRIGOBAR
01	GELADEIRA

QUANT.	DESCRÍÇÃO	BTUS
01	SPLIT AGRATTO	12000
01	SPLIT ELGIN	30000
01	SPLIT MIDEA	12000
04	SPLIT MIDEA	9000



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo – CNPJ – 24.472/003/0001-96

Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000

EMAIL: cam.mun.riolargo@uol.com.br – FONE: 3261-1040

02	SPLIT MIDEA	38000
01	SPLIT HITACHI	38000
01	SPLIT TCL	24000
01	SPLIT ELETRO	12000
02	SPLIT ELGIN	9000
01	SPLIT ALCYOL	9000
01	SPLIT ELGIN	38000

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação estabelece a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, tendo em vista a necessidade do pronto restabelecimento da operacionalidade dos equipamentos, pois, a demora na correção de falha poderá acarretar prejuízo para o conjunto do sistema do ar-condicionado e dos equipamentos de refrigeração, assim como a interrupção dos serviços administrativos. A aquisição das peças listadas no termo de referência visa atender às possíveis necessidades que venham a ocorrer, sede e seus anexos, assegurando, assim, condições de trabalhos adequadas para os servidores da câmara municipal de rio largo/al. As peças de reposição listadas foram classificadas de acordo com cada equipamento pertencente à Câmara Municipal de Rio Largo/Al, após um levantamento técnico minucioso a execução dos serviços se dá em decorrência da inexistência, no quadro funcional da câmara municipal de rio largo, de profissionais com atribuição de executar serviços de manutenção em equipamentos de refrigeração - nessa expressão compreendida todas as atividades que demandem reparo, manutenção, limpeza, instalação e remoção de condicionadores de ar e seus acessórios, que podem afetar direta ou indiretamente a perfeita execução das atividades desta casa legislativa, sendo imprescindíveis estes serviços para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade desta unidade, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção, e de acordo com as normas técnicas vigentes, ou seja, manter o bom funcionamento dos equipamentos, conforto e segurança de servidores e demais pessoas que utilizem as dependências do prédio, bem como preservar o patrimônio público, de forma que, justifica-se a contratação de empresa especializada na manutenção do sistema de condicionamento de ar. Sabemos que a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva semanal deve ser realizada por pessoas qualificadas. Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação. O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.



DOS SERVIÇOS E OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo para a execução dos serviços é de 05(cinco) dias após a emissão de ordem de Serviço.

Os serviços deverão ser prestados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Rio Largo.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do Termo de Referência, por meio do gestor de contrato.

Se no ato da prestação os serviços a nota fiscal/fatura não forem aceitos pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigidos, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração aos serviços provisórios prestados.

A empresa deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e nos serviços, insumos:

1. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
2. Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte, o armazenamento e a própria utilização;
3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;
4. Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 10 (DEZ) dias, após o recebimento definitivo e autenticação da nota fiscal e apresentação das certidões fiscais regularizadas e devidamente atesta pelo gestor de contrato.

5. INFORMAÇÕES REFERENTES À PROPOSTA COMERCIAL:

A elaboração da proposta deverá ser feita em papel timbrado da empresa, assinado e enviado digitalizado, devendo detalhar o objeto em questão e registrar em reais o valor dos **serviços/ produto**.

A proposta deverá conter:

Descrição clara do objeto, com as especificações exigidas, com preços INCLUÍNDOS materiais e mão de obra (produtos e serviços), concedendo todas as informações necessárias a fim de singularizá-lo, **inclusive com marcas e referências quando necessário**.

Valor dos serviços, além de valores extra.

Prazo máximo de execução: 05 (cinco) dias, contados da Ordem de Serviço.

Validade da proposta: 60 dias, a contar do envio da mesma.

A empresa deverá ter em sua habilitação jurídica, seja como objeto principal ou secundário inscrição do objeto do presente.



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo – CNPJ – 24.472/003/0001-96

Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000

EMAIL: cam.mun.riolargo@uol.com.br – FONE: 3261-1040

A proposta deverá conter os dados da empresa (incluindo os dados da conta corrente) e o nome do responsável legal para futura contratação.

Além do nome de contato, a proposta deverá conter o nome e o cargo do responsável pela assinatura do contrato.

Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, frete, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

As propostas apresentadas serão recebidas no prazo estabelecido no aviso de cotação, de forma eletrônica, através do e-mail cam.mun.riolargo@uol.com.br, e ainda presencial na sede do Poder Legislativo. De conformidade com o Termo de Referência. Contendo todos os requisitos solicitados.

As empresas interessadas em entregar as propostas de forma presencial, devem fazer de segunda a sexta, exceto os fins de semanas e feriados, na Rua Euclides Afonso de Mello, snº, Centro, Rio Largo/AL, no setor de protocolo.

Ainda as empresas interessadas em fazer a entrega da proposta presencial, esse deve ser feito acompanhado de requerimento, contendo informações sobre o processo, tais como, número de processo, número de termo de cotação e outras informações que ajude a identificar o processo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações/consultas relativas ao procedimento: poderão ser obtidas através do e-mail cam.mun.riolargo@uol.com.br e no portal www.riolargo.al.leg.br,

Caso seja necessário a alteração/modificação deste termo, o mesmo será republicado e seu prazo renovado, evitando prejuízo das partes.

Rio Largo/Alagoas, 03 de janeiro 2024.

ANA MARIZE SOARES BRECHÓ

Diretora Administrativa